

PORTARIA Nº. 217/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“Altera a Portaria nº. 077/2021 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8666/93, em seu artigo 51 estabelece que os processos licitatórios nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.520/2002, em seu artigo 3º, inciso IV, estabelece que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora de licitação, o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 11/2021 emitida pela Presidência da Fundação Unirg;

RESOLVE.

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 077/2021 que nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Fundação UNIRG para atuar na realização dos procedimentos licitatórios nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso, Leilão e Pregão, nos termos das Leis Federais nºs 8666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, que vigorará pelo período de 01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021, e será composta pelos seguintes servidores e respectivas remunerações:

TS

SERVIDORES	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Telma Pereira de S. Milhomem	Presidente e Pregoeiro	R\$ 834,72
Ynara Dourado Cabral	Secretária, Suplente do Presidente e Pregoeiro	R\$ 834,72
Diego Bento Noletto da Conceição	Membro	R\$ 596,23
Gleyvia Batista Silva	Membro	R\$ 596,23
Stefania Limeira Xavier	Membro	R\$ 596,23
Fernando Simão e Campos	Suplente	50% do valor de membro

Art. 2º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata a presente Portaria serão mensalmente remunerados com Gratificação incluída na folha de pagamento, com fundamento no art. 41 da Lei Municipal nº 1774/2008, bem como, com a Portaria nº 822 de 11 de setembro de 2014.

Art. 3º - A Comissão funcionará sob a presidência da servidora **TELMA PEREIRA DE SOUSA MILHOMEM**, e será secretariada pela servidora **YNARA DOURADO CABRAL**, atuando os demais como membros tendo autonomia para realizar todos os atos necessários à plena execução das finalidades a que foi instituída.

Parágrafo único – A Presidente será substituída em seus impedimentos ou afastamentos legais pela servidora **YNARA DOURADO CABRAL**.

Art. 4º - Designar as servidoras **TELMA PEREIRA DE SOUSA MILHOMEM** e **YNARA DOURADO CABRAL** para exercerem a função de Pregoeiro, as quais serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios nas modalidades Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, cuja equipe de apoio será formada pelos demais servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º - Nomear como suplente o servidor **FERNANDO SIMÃO E CAMPOS**, para atuar na Comissão Permanente de Licitação, quando houver necessidade, mediante convocação da Presidente da Comissão.




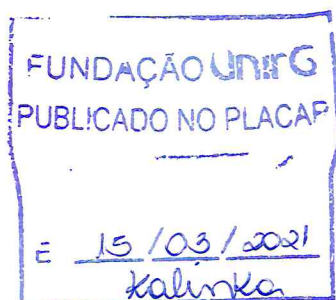
Parágrafo único – O suplente fará jus à gratificação correspondente a 50% do valor pago aos membros, somente no mês em que houver convocação.

Art. 6º - Todos os processos licitatórios deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica da Fundação UNIRG para análise e parecer, antes da fase de homologação, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8666/93.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 15 dias do mês de março de 2021.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021